



EDITAL Nº 260/2023

IMÓVEL SITO NO LARGO GREGÓRIO NUNES, N.º 6, ALVERCA DO RIBATEJO VISTORIA PRÉVIA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, ao(s) proprietário(s) do imóvel sito **no Largo Gregório Nunes, nº 6, em Alverca do Ribatejo**, que este se encontra em mau estado de conservação, com deficiências ao nível do revestimento da parede de fachada, com evidentes destacamentos do reboco por falta de aderência e/ou coesão, vãos apodrecidos e com cobertura danificada e parcialmente colapsada.

Ainda que apresente as patologias acima elencadas e não tenha quaisquer condições de habitabilidade, o prédio não indica risco para a via pública por instabilidade total ou parcial dos seus elementos construtivos.

O(s) interessado(s)/proprietário(s) notificado(s), através do presente Edital, ficam a saber, nos termos da legislação em vigor, designadamente o nº 1 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.

Considerando que compete às câmaras municipais, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, e ainda, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nos termos dos nºs 2 e 3, do artigo 89º do RJUE;



Considerando o exposto, e para efeitos de exercício das competências acima referidas, cometidas à Câmara Municipal, as quais foram delegadas ao signatário, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 22/10/2021, fica(m) desde já notificado(s) o(s) interessado(s)/proprietário(os) que, por despacho de 02/02/2023, do signatário, foi determinada a realização de Vistoria Prévia, de acordo com o nº 1, do artigo 90º do RJUE, com os fundamentos referenciados, para determinação do estado de conservação do prédio supramencionado.

A vistoria está agendada para o próximo dia **27/04/2023**, pelas **10:00 horas**, pelo que, se solicita a v/ presença a fim de facultar o acesso voluntário ao prédio.

Tratando-se de um prédio devoluto, que não constitui domicílio, os serviços municipais não carecem de mandado judicial para aceder ao imóvel a fim de realizar a vistoria, podendo socorrer-se da posse administrativa do mesmo, em caso da sua não comparência no local, para o ato, ou de não autorizar a mesma.

Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da mesma e formular quesitos a que poderão responder os técnicos nomeados, conforme o nº 3 do artigo 90º do RJUE, devendo o pedido ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por escrito, com a indicação do número do processo, a remeter à Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira.

Os processos administrativos com o **NIPG 2485/23** e **Processo 4/23 Vistorias** poderão ser consultados entre as 10.00h e as 12.00h e as 14.00h e as 16.00h, na Divisão de Fiscalização Municipal, sita na Rua Dr. Joaquim Pedro Monteiro, n.º 33, 2600-165, em Vila Franca de Xira, devendo para o efeito contatar os serviços, através do número 263 285 600, extensão 3131, ou do endereço eletrónico, lojadomunicipio@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, na construção a que o mesmo alude, e na página da Câmara Municipal na internet.



E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 5 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,